



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 11 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Portaria Nº 004, de 11 de março de 2022** - Institui comissão para revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários do Magistério no âmbito do Município de Planalto (BA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C7ZK0SRRAI9T4PCFOITP8Q

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Institui comissão para revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários do Magistério no âmbito do Município de Planalto (BA).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido.

Considerando a necessidade da revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal de Planalto, positivado pela L. nº 277/2008, em face do longo hiato temporal transcorrido desde sua entrada em vigor.

Considerando que no decurso de mais de treze anos de vigência da lei municipal o arcabouço legislativo regente da área educacional recebeu numerosas modificações.

Considerando a deliberação adotada pelos representantes desta Administração e do Sindicato dos Servidores – SINSERV, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, no sentido de que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal de Planalto, normatizado pela Lei nº 277, de 26 de junho de 2008.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros:

I – Representantes da Administração Municipal:

a) Prefeito Municipal
Cloves Andrade;

b) Secretário Municipal de Educação
Danilo Sobral;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

c) Secretário Municipal de Finanças

Dalila Andrade;

d) Controle Interno Municipal

Catiane Ribeiro;

e) Assessor Jurídico

Ronady Botelho.

II – Representantes dos Professores:

a) Presidente do Sindicato dos Servidores

Jerre Adriano Oliveira Santos Soares;

b) Representante dos Professores

Arleide da Conceição Amaral Rocha;

c) Representante dos Professores

Gisele dos Santos Gomes;

d) Representante dos Professores

Jeane Farias dos Santos;

e) Representante dos Professores

Thazia Borba Brito;

f) Representante do CACS-FUNDEB

Elisangela Rodrigues.

Art. 3º. A Comissão ora instituída deverá definir o cronograma dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de março de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br